



Assembleia Municipal do Seixal

EDITAL

N.º 27/2016

Alfredo José Monteiro da Costa **Presidente da Assembleia Municipal do Seixal**

Torna público, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 30.º do anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal do Seixal reunirá em Sessão Ordinária, a 5.ª de 2016, no próximo dia 29 de Novembro, pelas 20H00, nas instalações dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45.

I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DA POPULAÇÃO.

II – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

III – PERÍODO DA ORDEM DO DIA.

- III.1. Informação do trabalho em curso das Comissões da Assembleia Municipal.
- III.2. Apreciação de informação da Câmara, sobre a atividade desta, nos termos e para efeitos das alíneas a) e b) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- III.3. Apreciação de informação do Presidente da Câmara, sobre a atividade do município e situação financeira do mesmo, nos termos e para efeitos da alínea c) do n.º 2 do art.º 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.
- III.4. Opções do plano e proposta de orçamento para 2017, nos termos da alínea a) do n.º 1 do art. 25º, por força da alínea c) do n.º 1 do art. 33º, ambos do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, autorização para a contratação de empréstimo de curto prazo, nos termos da alínea f) do nº 1 do art. 25º do Anexo à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, mapa de pessoal, nos termos da alínea o) do n.º 1 do art. 25º do Anexo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º 7-A/2016 de 30 de março, e autorização genérica para a assunção de compromissos plurianuais nos termos do art. 6º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março. Aprovação.



Assembleia Municipal do Seixal

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Seixal, 18 de novembro de 2016

O Presidente da Assembleia Municipal

Alfredo José Monteiro da Costa